CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI N°

EMENTA:
DISPÕE SOBRE O TOMBAMENTO, PARA FINS DE PRESERVAÇÃO HISTÓRICA E CULTURAL, DO ACERVO DE ARTE PRODUZIDO POR ALUNOS E PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO PÚBLICA NAÇÃO MANGUEIRENSE - GOVERNADOR LEONEL BRIZOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor(es): VEREADOR LEONEL DE ESQUERDA

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1º - Ficam tombados para fins de preservação histórica e cultural os acervos de arte físicos e audiovisuais produzidos por alunos e profissionais de educação do Centro Integrado de Educação Pública – CIEP Nação Mangueirense Governador Leonel Brizola.

Art. 2º - O Poder Executivo, por intermédio do órgão competente, adotará as medidas necessárias para o registro do tombamento e do patrimônio cultural realizado por esta Lei.

Art. 3º O Poder Executivo buscará viabilizar parcerias com o Governo do Estado e entidades que julgar necessárias de forma a viabilizar um cadastro e exposições itinerantes das obras.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.

Art. 5º Esta Le entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 21 de setembro de 2026.

ANEXO I

JUSTIFICATIVA

As obras de arte produzidas por alunos, apoiadas pelos abnegados professores do CIEP Nação Mangueirense Governador Leonel Brizola, localizado o bairro de São Francisco Xavier representam uma marco da produção artística e possibilidades que a educação pode representar.

Dotadas de personalidade própria, beleza e sentimentos, as obras expressam tudo aquilo que a educação pública deveria representar: Professores compromissados, alunos dedicados, qualidade de produção e oferta de um futuro digno.

Assinado digitalmente por VEREADOR LEONEL DE ESQUERDA.
Código de validação: 80764966-a045-49f1-9c58-7cb441c24611
A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site: valida.camara.rj.gov.br/sal

Não será ocioso registrar que alguns dos expositores, alunos daquele CIEP, hoje são profissionais da área artística, alguns com destaque. Além, claro, dos tantos outros que encontraram na arte um “hobby”.

Demais disso, o tombamento deste acervo representa o justo reconhecimento a profissionais que tanto se dedicaram e ainda dedicam à educação pública.

Por fim, uma eventual exposição dessa arte seria democratizar a maravilha que aqueles que frequentam o CIEP ou viram o material audiovisual conhecem.

Assinado digitalmente por VEREADOR LEONEL DE ESQUERDA.
Código de validação: 80764966-a045-49f1-9c58-7cb441c24611
A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site: valida.camara.rj.gov.br/sal